



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.839 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

209 - 3.3.90.39.00 -20.606.0023.2.030 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 89.200,00

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

216 - 3.3.90.39.00 -18.541.0028.2.031 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 36.000,00

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

249 - 3.3.90.39.00 -27.812.0019.2.037 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.700,00

251 -3.3.90.48.00 - 27.812.0019.2.037 - Outros Auxílios Financ a Pessoas Físicas 11.300,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 147.200,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

208 - 3.3.90.36.00 - 20.606.0023.2.030 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	2.600,00
210 - 4.4.90.52.00 - 20.606.0023.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

213 - 3.3.90.30.00 -18.541.0028.2.031 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
215 - 3.3.90.36.00 -18.541.0028.2.031 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	7.600,00
218 - 4.4.90.52.00 -18.541.0028.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL

219 - 3.3.90.30.00 -18.541.0028.2.045 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
223 - 4.4.90.52.00 -18.541.0028.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

247 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.037 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
248 - 3.3.90.36.00 - 27.812.0019.2.037 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	10.000,00
250 - 3.3.90.47.00 -11.331.0019.2.037 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	2.000,00
252 - 4.4.90.52.00 -27.812.0019.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 147.200,00**

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL